PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2367 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1994.

Autoriza abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências:

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no Orçamento Vigente até o limite de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), obedecidos os dispostivos constitucionais do art. 167 inciso V, conforme discriminação a seguir:

02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02.05	SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
3000	DESPESAS CORRENTES.....	R$ 20.000,00
.....		R$ 20.000,00

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata o art. 1º, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação ocorridos no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Formiga, 12 de Dezembro de 1994.

Juarez Eufrásio de Carvalho
Prefeito Municipal

Paulo Eustáquio Ribeiro
Secretário de Gabinete

JATM./